REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.

A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Reit" ou "Securitizadora"), nos termos das cláusulas 12.3 e 12.5 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 2ª emissão da Reit Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização" e "CRI"), firmado junto à GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado, vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para comparecerem à Assembleia Geral de Titulares de CRI ("Assembleia"), a ser realizada no dia **30 de setembro de 2026 às 15:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste edital de convocação, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60").

Considerando que:

(a) Em 27 de junho de 2025, operou-se o vencimento ordinário dos CRI, sem que fossem quitadas as Obrigações Garantidas e, submetida a matéria a deliberação em assembleia de titulares de CRI instalada em 05 de agosto de 2025, suspensa e retomada em 13 e 28 de agosto de 2025 e concluída em 16 de junho de 2026, os titulares de CRI deliberaram por não apreciar, naquele momento, a adoção de medidas adicionais;

(b) Em 27 de janeiro de 2026, a Securitizadora divulgou comunicado aos Titulares dos CRI informando que tomou conhecimento, por meio de comunicado público divulgado pelo canal da Residence Club, de alteração relevante relacionada ao empreendimento imobiliário objeto do memorial de incorporação registrado na matrícula nº 22.800 do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná ("Empreendimento Ilha do Sol"), o qual deixou de operar sob a bandeira "Hard Rock", passando a adotar a bandeira "Wyndham Grand", sob a denominação "Wyndham Grand Ilha do Sol";

(c) como garantia da Emissão, dentre outras, foram alienadas fiduciariamente 23 (vinte e três) unidades imobiliárias autônomas e 622 (seiscentas e vinte e duas) frações ideais de unidades imobiliárias autônomas integrantes do Empreendimento Ilha do Sol, por meio do *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária dos Imóveis e Outras Avenças"*, celebrado em 24 de janeiro de 2017, conforme aditado ("Alienação Fiduciária dos Imóveis Ilha do Sol" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis", respectivamente); e

(d) em 03 de setembro de 2026, a Cedente solicitou a anuência da Securitizadora, na qualidade de credora

fiduciária no âmbito da Alienação Fiduciária dos Imóveis Ilha do Sol, para a averbação, na matrícula nº 22.800, da instituição do patrimônio de afetação sobre a incorporação imobiliária do Empreendimento Ilha do Sol, na forma dos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/1964, a ser formalizada por meio do "*Requerimento ao 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio*", substancialmente na forma da minuta constante do Anexo I a este Edital ("Requerimento"). Para fins de análise e disponibilização aos titulares dos CRI, a Securitizadora solicitou, adicionalmente, o envio dos seguintes documentos: (i) minuta da rerratificação da incorporação, acompanhada do respectivo memorial e quadros da NBR 12.721; (ii) minuta do termo de instituição do patrimônio de afetação; e (iii) certidão de inteiro teor atualizada da matrícula nº 22.800, os quais não foram disponibilizados até a data de convocação da Assembleia.

Assim, convoca-se a referida assembleia para deliberar sobre a Ordem do Dia abaixo.

Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) Autorizar a Securitizadora a anuir com a instituição do patrimônio de afetação sobre a incorporação imobiliária do Empreendimento Ilha do Sol e a praticar os atos necessários à sua implementação, inclusive a assinatura do Requerimento;

(ii) As medidas a serem adotadas pela Securitizadora em decorrência do vencimento ordinário dos CRI ocorrido em 27 de junho de 2025, sem a correspondente quitação das Obrigações Garantidas; e

(iii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares de CRI, inclusive celebração de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, observado o disposto pela cláusula 12.10 do Termo de Securitização.

As deliberações constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de titulares de CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.9 do Termo de Securitização.

O acesso a plataforma eletrônica Microsoft Teams, será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@reit.com.br e gdc@gdcdtvm.com.br documentos que comprovem poderes de representação dos Titulares ou documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até 1 (um) Dia Útil antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Reit, e/ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e gdc@gdcdtvm.com.br, respectivamente.

Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website https://www.reit.com.br/.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

REIT SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Anexo I
Requerimento ao 2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio

Ilmo. Sr. Oficial do
2º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

A REIT SECURITIZADORA S.A., (nova denominação da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81, com sede à Rua Visconde de Pirajá, 152, sala 301, Ipanema, CEP: 22410-000,- Rio de Janeiro/RJ, neste ato, representado na forma de seu estatuto socialvem, perante Vossa Senhoria, autorizar o ato de instauração do patrimônio de afetação, da incorporação imobiliária do Condomínio denominado "RESIDENCE CLUB WYNDHAM GRAND ILHA DO SOL", a ser construído no terreno urbano e de domínio pleno, situada na Ilha nº 07 na represa do Capivara, município de Sertaneja – PR, devidamente registrada sob a matrícula nº 22.800, Livro 2, nessa serventia, conforme Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Sertaneja – PR, Memorial de Incorporação, Quadros da NBR 12721 e, com fulcro do disposto da Lei Federal nº 4.591/1964, por não ter nenhum óbice à efetivação da rerratificação da incorporação, e por ser CREDORA/FIDUCIÁRIA da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, conforme descrito na averbação Av.02/22.800 e Av.08/22.800, na condição de INTERVENIENTE ANUENTE.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Sertaneja – PR, [=] de setembro de 2026.